

EDITAL N.º 123/10

RETIFICA EDITAL N.º 119/10

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, do dia 23 de janeiro de 2008, torna pública a **retificação** dos subitens 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 3.1, 3.1.1, 4.3.2, 5.1, 5.3, 5.4 e 6.1 bem como do cabeçalho do Edital nº 119/2010 de 15 de outubro de 2010 e **inclusão** do subitem 1.4, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado:

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, e o que dispõe a alínea “c” do art.36 da Lei 8.112/90, torna público, aos servidores Técnico Administrativos em Educação (TAE) pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UNIPAMPA, interessados em serem removidos, que estão abertas as inscrições para **Cadastro de Reserva**, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem a finalidade de formar um banco de servidores interessados em alterar seu local de exercício dentro da Instituição.

1.2. O banco de reserva será utilizado na reposição das vagas que surgirem durante a validade deste edital, permitindo maior agilidade no processo de remoção e considerando a Qualidade de Vida no Trabalho.

1.3. Ficam abertas, no período de 22 a 25/10/2010, as inscrições para o processo de **cadastro de reserva para remoção a pedido**.

1.4. A realização do processo de **cadastro de reserva para remoção a pedido** ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), conforme cronograma Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo o servidor ocupante de cargo Técnico Administrativo em Educação, do quadro de pessoal permanente da UNIPAMPA, desde que:

(...)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os servidores interessados em participar do processo de **cadastro de reserva para remoção a pedido** deverão efetuar a sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente no endereço eletrônico: <http://www.unipampa.edu.br>, no link “Processo de cadastro de reserva para remoção a pedido”.

3.1.1 A documentação comprobatória do pedido de remoção deverá ser digitalizada e anexada em formulário eletrônico, conforme Anexo II deste Edital e, até a data de 25 de outubro de 2010, encaminhada cópia autenticada à PROGESP.

(...)

4. DA VALIDADE

(...)

4.3.2 Não havendo manifestação por parte do servidor, o mesmo será removido conforme critérios deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Comissão Especial de Avaliação de Cadastro de Reserva para Remoção a Pedido considerará, para fins de classificação e desempate, sucessivamente os seguintes critérios:

(...)

5.3. A PROGESP divulgará na data prevista de 08 de novembro de 2010 a lista de classificação provisória conforme parecer da Comissão Especial de Avaliação de Cadastro de Reserva para Remoção a Pedido.

5.4. Os candidatos terão o prazo de 09 e 10 de novembro de 2010, para solicitarem a desistência do processo de **Cadastro de Reserva para Remoção a Pedido**, exclusivamente pelo meio eletrônico tratado no item 3.1, podendo os interessados, no mesmo período, apresentar recurso contra o resultado da classificação, protocolando requerimento dirigido à Comissão, devidamente instruído com as provas documentais pertinentes, através do e-mail remocoessapedido@unipampa.edu.br.

(...)

6. DA HOMOLOGAÇÃO, DA REMOÇÃO E DO DESLOCAMENTO

6.1. Não apresentadas impugnações ou decididas as que foram interpostas, a Reitora homologará a Classificação Final do concurso de **Cadastro de Reserva para Remoção a Pedido**, que será divulgada na data prevista de 12 de novembro de 2010 na página da UNIPAMPA e publicada no Boletim de Serviço da UNIPAMPA.

Bagé, 21 de outubro de 2010.

Maria Beatriz Luce
Reitora *pro tempore*